

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº. 3.276, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO INCISO III, DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.982, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° – Fica revogado o inciso III, do artigo 3° da Lei n° 2.982, de 22 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - Renumera os incisos IV, V, e VI, passando os mesmos serem incisos III, IV e V, respectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário

P.M. de Lorena, 09 outubro de 2009.

PAULO CESAR NEME Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal